



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata da Quinta (5ª) Sessão Extraordinária da Décima Sétima (17ª) Legislatura da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, na sala das Sessões “Maurílio Paiva Andrade”, sob a Presidência do Vereador **Matheus Garcia Carvalho**. Aos doze (12) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025); às quatorze horas e vinte minutos (14:20h). Foram abertos os trabalhos, realizando a chamada dos Vereadores, constando as seguintes presenças: **Adenilson de Freitas, Celso Zucoloto, Edivan Veiga De Castro, Eduardo Gomes, Everaldo Alves Rodrigues, Leneandro Braga Goulart, Maria Luiza De Oliveira Liparizi, Matheus Garcia Carvalho e Wagner Ribeiro Masioli**. Havendo quórum legal o Presidente solicitou a todos que se colocassem de pé, para que o secretário da mesa realizasse a leitura Bíblica. Dando início a sessão o Exmo. Presidente solicitou ao Secretário da Mesa, o **Vereador Leneandro Braga Goulart**, para narrativa do Expediente da Mesa, contendo as matérias abaixo: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTA MUNICIPAL Nº 008/2025** – ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022 QUE DISPÕE O CARGO DE CUIDADOR. **REQUERIMENTO DA MESA DIRETORA** – SOLICITA VOTAÇÃO EM 01 TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 008/2025. **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2025** – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UNIFORMES, MATERIAIS E PREMIAÇÕES DIVERSAS AOS PARTICIPANTES DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO NO EXERCÍCIO DE 2025. Por uma questão de ordem o vereador **Wagner Ribeiro Masioli**, pediu vistas aos dois projetos e justificou. O vereador **Wagner Ribeiro Masioli** justificou o pedido de vistas aos projetos destacando a necessidade de maior cautela e transparência no processo legislativo. Segundo o vereador, embora a prefeitura não tenha agido de forma ilegal ao divulgar a lista de convocados para apresentação de documentos, a publicação antecipada, antes da aprovação da lei pela Câmara, pode gerar a impressão equivocada de que a decisão já estava tomada. Ressaltou que a Câmara é soberana na aprovação de cargos e que a convocação antecipada compromete a imagem do Legislativo, além de abrir margem para questionamentos jurídicos caso o projeto não seja aprovado. Defendeu que o processo deveria ter aguardado a tramitação regular na Câmara para evitar interpretações políticas indevidas e garantir o respeito ao procedimento legal e ético. Por isso, solicitou vistas aos dois projetos para melhor análise e possível apresentação de emendas. O Exmo. Presidente, **Matheus Garcia Carvalho**, deferiu o pedido de vistas do vereador **Wagner Ribeiro Masioli**, concedendo prazo de dois dias para análise dos projetos, estabelecendo precedente para vereadores que não integram comissões permanentes. Dando seguimento, pôs-se em apreciação o Requerimento da mesa diretora, solicitando votação em 01 turno do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTA MUNICIPAL Nº 008/2025**, onde restou aprovado por unanimidade. Logo após passou-se à **ORDEM DO DIA: NÃO HOUVE ORDEM DO DIA**. Nada mais a tratar às quatorze horas e trinta e três minutos (14h33min), declarou encerrada a sessão. E, para constar nos Registros dos Anais desta Casa de Leis, Eu Leneandro Braga Goulart, 1º Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida, se achada conforme será assinada por mim, pelo Presidente e demais Vereadores. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, em 12 de maio de 2025.